LEI N.o 987, de 14/11/1969

Dispõe sobre autorização à abertura de credito especial

Eu, Prof. Sergio Antonio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um credito especial no valor de NCr$ 255,62 (duzentos e sessenta e cinco cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), para pagamento do quinquenio referente ao periodo de 29/4 à 31/12/69, devido a Joaquim Mourão de Serpa Pinto.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado na seguinte verba do orçamento vigente:

0.4 1.5 9. 00 I - Receita de Mercados, feiras e Matadouro NCr$ 265,62

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 14 de novembro de 1969.

Prof. Sergio Antonio Antunes - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 14 de novembro de 1969.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

21 5 70